

---

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da EMPRESA), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da EMPRESA) doravante denominado (EMPRESA TAL) para fins de apresentação de proposta de preços a FUNDAC, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada a FUNDAC foi elaborada de maneira independente (pela EMPRESA), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer interessado potencial ou de fato sobre a proposta ora apresentada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para a FUNDAC não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro interessado potencial ou de fato pela proposta ora apresentada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer interessado potencial ou de fato da na apresentação da proposta à FUNDAC;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada a FUNDAC não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer interessado potencial ou de fato antes seleção final das propostas.

(e) que o conteúdo da proposta apresentada à FUNDAC não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAC antes da abertura oficial das propostas.

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, de de 2015

RAZÃO SOCIAL /CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

## ANEXO II

### **ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes neste anexo, expressando os valores em moeda nacional - reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo constante do ANEXO I deste termo, sob pena de desclassificação.

As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com as Consolidações das Leis do Trabalho - CLT, sem prejuízo das regulamentações das categorias profissionais.

NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR OS ENDEREÇOS DOS LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS.

### **SOBRE AS REMUNERAÇÕES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS:**

Para a elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar as Convenções Coletivas que abrangem todas as categorias de prestadores dos serviços, para estabelecimento das remunerações, que estejam vigentes na data da sua apresentação, declarando no documento que tal observação foi realizada.

No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

Nos termos do art. 11, §1º, do Decreto estadual nº 9.457/05, o prazo de validade da proposta ficará extinto, decorridos 60 (sessenta) dias da sua entrega.

1. A carga horária de profissionais de nível superior será em regime administrativo de 30 (trinta) horas semanais, exceto profissionais do Pronto Atendimento, que laboram em regime de plantão com escala de 12 x 36hs.
2. A carga horária dos Socioeducadores- nível médio, Supervisores, Técnicos de Enfermagem e Coordenadores de Plantão será em regime de plantão com escala de 24 x 72 horas.
3. A carga horária das demais categorias de trabalhadores das Unidades de atendimento Socioeducativo atende ao regime de 44 horas semanais dentro do horário administrativo. Sendo a referida carga horária também aplicada aos cargos de coordenações, ainda que sob a exigência de nível superior.
4. A proposta deverá conter estimativa de: horas extras, plantões 24 X 72 horas, plantões 12 X 36 horas, vale refeição ou alimentação, vale transportes, plano de saúde, adicional noturno, adicionais e ou gratificações previstas nas normativas (convenções e acordos coletivos), das respectivas categorias profissionais, acompanhadas de cópias de acordos coletivos e convenções coletivas — com exceção dos

---

profissionais que estão lotados na Administração Central - Sede da FUNDAC, descanso semanal remunerado (para profissionais que estão lotados da Administração Central - Sede da FUNDAC, pronto atendimento e em regime de 44 horas), descanso semanal remunerado + adicional noturno, auxílio creche, deslocamento com viagens (diárias); serviços de transportes para os funcionários que prestam serviços na CASE CIA (três ônibus com duas viagens diária cada para cinquenta passageiros), CASE CAMAÇARI (três ônibus com duas viagens diária cada para cinquenta passageiros)]; além de todos os encargos, taxas e impostos inerentes à prestação dos serviços.

4.1. Os profissionais que exercem as suas atividades na Administração Central - SEDE e no CECAP da FUNDAC cumprem jornada de trabalho de 44 horas semanais, em horário administrativo, sem incidência de adicional de risco.

---

## **ANEXO III**

### **ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:**

O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica, deverá conter todas as especificações quanto a APRESENTAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE; Objetivo da Prestação do Serviço; Metodologia do Desenvolvimento do Trabalho, Cronograma de Execução, Indicação da Equipe Técnica que cuidará do acompanhamento dos serviços prestados (a indicação deverá ser acompanhada de documentos comprobatórios do vínculo empregatício da equipe, carteira de trabalho e termo de compromisso para o acompanhamento).

---

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

OU

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

OU

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

## ANEXO V

### MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (A)	PREÇO UNITÁRIO (B)	PREÇO TOTAL (Ax B)
<b>VALOR TOTAL (MENSAL)</b>				<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (ANUAL)</b>				<b>R\$</b>
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>				<b>(     ) DIAS</b>

REGIME DE TRIBUTAÇÃO - LEI 10.833/2003.	
	Optante pelo SIMPLES - Art. 10 - Inciso III (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades limpeza ou conservação, ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5º-C, VI, da Lei Complementar nº 123/2006)*
	Lucro Presumido ou Arbitrado - Art. 10 - Inciso II
	Lucro Real

CARGA TRIBUTÁRIA	
COFINS / PIS	%
ISS	%
*SIMPLES	%

#### PLANILHA DESCRITIVA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO

<b>Descrição do Posto:</b>		<b>Carga Horária:</b>	
<b>Local de prestação do serviço (município):</b>			
<b>Remuneração*</b>			
	Descrição	Valor	
	Salário mês em R\$		
	Outros (especificar)		
<b>I - Total da Remuneração</b>			
<b>ENCARGOS SOCIAIS*</b>			
<b>Grupo "A"</b>			
	Descrição	Percentual	Valor
	FGTS		
	INSS		
	TERCEIROS (SESI/SEBRAE/SESC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/SENAI)		
	SAT/INSS - Seguro Acidente do Trabalho (variável pelo tipo de atividade)		
<b>Total Grupo "A"</b>			
<b>Grupo "B"</b>			
	Descrição	Percentual	Valor
	13º Salário		
	Férias+1/3 DE FÉRIAS		
	Outros (especificar)		
<b>Total Grupo "B"</b>			

<b>GRUPO - "C"</b>		
Descrição	Percentual	Valor
Outros (a especificar)		
<b>Total GRUPO - "C"</b>		
<b>GRUPO "D" – Incidência do Grupo "A"</b>		
<b>II - Total dos Encargos Sociais</b>		
<b>Insumos de Mão-de-Obra*</b>		
Descrição	Valor	
Uniformes/equipamentos		
Exames Médicos		
Vale Transporte		
Vale Alimentação		
Outros insumos (especificar)		
<b>III- Total Insumos de Mão-de-Obra</b>		
<b>Taxa de Administração e Lucro*</b>		
Descrição	Valor	
Taxa de Administração		
Lucro		
<b>IV - Total Taxa de Administração e Lucro</b>		
<b>V - Subtotal de I a IV</b>		
<b>Tributos*</b>		
<b>Obs.: Preencher apenas os campos referentes a opção da empresa</b>		
Descrição	Percentual	Valor
Optante pelo Simples Nacional (empresas que explorem de forma exclusiva as atividades limpeza ou conservação, ou de vigilância, como previsto no art. 18, §5º-C, VI, da Lei Complementar nº 123/2006)		
Lucro Presumido/Lucro Real		
PIS		
COFINS		
ISS (Referente ao município onde foi prestado o serviço)		
<b>VI – Total Tributos</b>		
<b>VII - Valor Unitário</b>		

Para a elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar a Convenção Coletiva que abranja o local da prestação dos serviços e que esteja vigente na data designada para início da sessão pública (ITEM X DA SEÇÃO A). Caso não haja Convenção Coletiva vigente que abranja a localidade deverá ser observada a legislação trabalhista.